



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO 15/2026 - SELIC/GELIC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, 14 de setembro de 2026

## RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO

POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.600/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Brasília, 14 setembro de 2026.

À Senhora  
Méd. Vet. Ana Elisa Fernandes de Almeida  
Presidente do CFMV

### 1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de demanda protocolada sob o **Processo Administrativo Eletrônico SUAP/CFMV nº 0110048.00000001/2026-25** (Processo Principal), cujo objeto é o credenciamento de entidades e empresas para a Política de Patrocínio instituída pela **Resolução CFMV nº 1.600/2024**, em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

1.2. Conforme registrado na **Ata de Julgamento Preliminar**, foi autuado processo específico para a instrução do pedido em tela, sob o nº 0110034.00000025/2026-24, reunindo-se o conjunto documental necessário à instrução processual:

- 1.2.1. [Edital de Credenciamento](#);
- 1.2.2. [Pedido de credenciamento](#) apresentado;
- 1.2.3. Atas da Comissão Especial de Contratações - Docs. [01](#); [02](#);
- 1.2.4. Parecer e análise do Comitê de Patrocínio - Doc. [01](#);
- 1.2.5. Voto do Relator [Doc. 01](#);
- 1.2.6. [Extrato de Ata](#) da Sessão Plenária;
- 1.2.7. Ata da Comissão de Contratações com a divulgação do Resultado Final - Portal Transparência CFMV - Doc. [01](#);
- 1.2.8. [Notificação](#) do resultado Final ao interessado e abertura de prazo para recurso.
- 1.2.9. [Publicação no Portal](#) Transparência do CFMV.

1.3. É o relatório.

### 2. DA FASE FINAL DE JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

2.1. Conforme consignado na Ata de Julgamento Final e Divulgação de Resultado, a Comissão Especial de Contratação deliberou pela **INABILITAÇÃO** do pedido formulado pela empresa VC Brasil Feiras e Eventos Ltda.

2.2. A decisão foi fundamentada na incidência das restrições impostas pela legislação eleitoral aplicável à publicidade institucional, bem como na deliberação plenária que determinou a suspensão da concessão de patrocínios institucionais cujas contrapartidas envolvam ações de divulgação institucional durante o período eleitoral do CFMV, compreendido entre os meses de julho e outubro de 2026.

2.3. Em observância ao disposto no § 1º do art. 17 do Decreto nº 11.878/2024, a decisão da Comissão foi

devidamente publicada no [Portal](#) da Transparência do CFMV e comunicada à interessada por meio eletrônico ( [e-mail](#)), iniciando-se o prazo legal para apresentação de recurso administrativo.

2.4. Transcorrido o prazo recursal sem qualquer manifestação da interessada, operou-se a preclusão administrativa da fase recursal, inexistindo recursos pendentes de apreciação ou outras medidas capazes de obstar o encerramento do procedimento.

2.5. Assim, encontram-se exauridas as fases de instrução, julgamento e recurso previstas para o presente procedimento de credenciamento.

### 3. DO ENCAMINHAMENTO

3.1. Diante do exposto, esta Comissão Especial de Contratação encaminha os autos à autoridade competente para **HOMOLOGAÇÃO** dos atos praticados no âmbito do Credenciamento nº 01/2026.

3.2. Após a homologação, sugere-se:

3.2.1 o arquivamento da presente solicitação e demais ações que forem necessárias.

Atenciosamente,

MICHEL DE LIMA

Presidente da Comissão Especial de Contratação

Portaria CFMV nº 36/2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ Michel de Lima, Membro da Comissão Especial de Contratação - MCMED - SELIC, em 14/09/2026 08:18:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689523

Código de Autenticação: e66016e35c



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,  
CEP 71205-60